DocuSign Envelope ID: 144F04DD-83D1-4F63-94BE-3031C56B3988

PROCESSO	940831/2019
ASSUNTO	RECURSO AO PLENÁRIO DO CAU/MT
RELATOR	WEVERTHON FOLES VERAS

DELIBERAÇÃO PLENÁRIA DPOMT Nº 0135-05/2023

Aprovar o relatório e voto fundamentado do Conselheiro Weverthon Foles Veras pela improcedência do recurso apresentado, decidindo pela manutenção do processo de fiscalização n.º 940831/2019 e, consequentemente, da multa imposta, dentre outras providências.

O PLENÁRIO DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE MATO GROSSO– CAU/MT, no exercício das competências e prerrogativas de que trata o artigo 29, Inciso LXIV, do Regimento Interno do CAU/MT, reunido ordinariamente por meio do aplicativo Microsoft Teams, no dia 27 de maio de 2023.

Considerando que compete ao Plenário do CAU/MT, apreciar e julgar os recursos em face das decisões da CEP CAU/MT, conforme §1º do art. 20 da Resolução CAU/BR n.º 22/2012.

Considerando a interposição de recurso pelo (a) interessado (a), frente à decisão proferida pela Comissão de Exercício Profissional do CAU/MT – CEP CAU/MT.

Considerando a distribuição do processo protocolo SICCAU n.º 940831/2019 ao Conselheiro Relator Weverthon Foles Veras, para apreciação e desenvolvimento de relato e voto fundamentado a ser apresentado ao Plenário para apreciação e julgamento.

Considerando o relatório e voto do Conselheiro Relator que, após análise do processo, concluiu pela manutenção do Auto de Infração nº. 1000087604/2019 e consequentemente da multa imposta no valor de R$ 2.762,90 (dois mil setecentos e sessenta e dois reais e noventa centavos), conforme os fundamentos apresentados.

DELIBEROU:

1. Acompanhar o relatório e voto do Conselheiro Relator Weverthon Foles Veras, no sentido de atribuir IMPROVIMENTO ao recurso interposto, decidindo pela manutenção do processo de fiscalização n.º 940831/2019 e, consequentemente, da multa imposta no valor de R$ 2.762,90 (dois mil setecentos e sessenta e dois reais e noventa centavos).

2. Comunicar o resultado do julgamento do Plenário do CAU/MT ao autuado, por meio de correspondência acompanhada de cópia da decisão proferida e conceder ao autuado prazo de 30 (trinta) dias contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao do recebimento da comunicação para interposição de recurso ao Plenário do CAU/BR, que terá efeito suspensivo ao Plenário do CAU/MT.

DocuSign Envelope ID: 144F04DD-83D1-4F63-94BE-3031C56B3988

PROCESSO	940831/2019
ASSUNTO	RECURSO AO PLENÁRIO DO CAU/MT
RELATOR	WEVERTHON FOLES VERAS

DELIBERAÇÃO PLENÁRIA DPOMT Nº 0135-05/2023

3. Havendo decurso de prazo para interposição de recurso, o setor jurídico do CAU/MT realizará o trânsito em julgado e o CAU/MT oficiará a pessoa física ou jurídica autuada para, nos casos em que for possível, regularizar a situação que ensejou a lavratura do auto de infração, informando-a da penalidade que lhe foi imposta e nos casos em que a regularização seja possível, o CAU/MT deverá indicar as providências a serem adotadas, de acordo com a legislação vigente, devendo o autuado cumprir a determinação no prazo de 30 (trinta) dias, a partir do primeiro dia útil subsequente ao recebimento do ofício.

4. Havendo recurso, encaminhar processo digital ao CAU/BR para apreciação da Comissão Exercício Profissional do CAU/BR e julgamento do Plenário do CAU/BR, conforme determina a Deliberação n.º 019/2022 da CEP CAU/BR, de 12 e 13 de maio de 2022.

5. Esta deliberação entra em vigor nesta data.

Com 07 **votos favoráveis** dos Conselheiros Alexsandro Reis, Enodes Soares Ferreira, Almir Sebastião Ribeiro de Souza, Paulo Sérgio de Campos Borges, Thiago Rafael Pandini, Vanessa Bressan Koehler, Weverthon Foles Veras; 00 **votos contrários**; 00 **abstenções**; 01 **ausência** justificada da Conselheira Titular Maristene Amaral Matos e do Conselheiro Suplente Deodato Gomes Monteiro Neto**.**

ANDRE NOR:27851613000
Assinado de forma digital por ANDRE NOR:27851613000
Dados: 2023.05.30 16:23:33 -04'00'

ANDRÉ NÖR
Presidente do CAU/MT

DocuSigned by:
Assinado por: ALEXSANDRO REIS:92269559134
CPF: 92269559134
Data/Hora da Assinatura: 02/06/2023 17:37:47 AMT
ICP Brasil
B13569E2C098474B9E32A27BEB0CF688

DocuSigned by:
Almir Sebastião Ribeiro de Souza
D45755DED481420...

DocuSigned by:
Assinado por: ENODES SOARES FERREIRA:00903821109
CPF: 00903821109
Data/Hora da Assinatura: 31/05/2023 12:36:48 AMT
ICP Brasil
8028B8[illegible]93D854570A9[illegible]276222CCB26B

DocuSigned by:
Paulo Sérgio de Campos Borges
Assinado por: PAULO SERGIO DE C BORGES:17158478149
CPF: 17158478149
Data/Hora da Assinatura: 30/05/2023 18:29:20 AMT
ICP Brasil
AA1F1D2254BA4E368B1C1F5E0813AD79

DocuSigned by:
Thiago Rafael Pandini
EFBEC909051C41F...

DocuSigned by:
Vanessa Bressan Koehler
Assinado por: VANESSA BRESSAN KOEHLER:89351649172
CPF: 89351649172
Data/Hora da Assinatura: 30/05/2023 18:46:24 AMT
ICP Brasil
DF21A1A4F1B34749BA4307D12C2C0F5A

DocuSigned by:
Weverthon Foles Veras
Assinado por: WEVERTHON FOLES VERAS:99527189187
CPF: 99527189187
Data/Hora da Assinatura: 30/05/2023 16:58:39 AMT
ICP Brasil
053F3574E06F4DE380C45039B8F43503

DocuSign Envelope ID: 144F04DD-83D1-4F63-94BE-3031C56B3988

PROCESSO	940831/2019
ASSUNTO	RECURSO AO PLENÁRIO DO CAU/MT
RELATOR	WEVERTHON FOLES VERAS

DELIBERAÇÃO PLENÁRIA DPOMT Nº 0135-05/2023

Folha De Votação

Conselheiro	**Votação**			
	Sim	**Não**	**Abstenção**	**Ausência**
André Nör	-	-	-	-
Alexsandro Reis	X			
Enodes Soares Ferreira	X			
Almir Sebastião Ribeiro de Souza	X			
Paulo Sérgio de Campos Borges	X			
Thiago Rafael Pandini	X			
Vanessa Bressan Koehler	X			
Weverthon Foles Veras	X			
Maristene Amaral Matos Deodato Gomes Monteiro Neto (Suplente)	-	-	-	**AUSÊNCIA**
Cássio Amaral Matos Dionísio Carlos de Oliveira (Suplente)	-	-	-	**LICENÇA**

Histórico da votação:

135ª Reunião Plenária Ordinária **Data: 27/05/2023**

Matéria em votação: RECURSO AO PLENÁRIO DO CAU/MT.

Resultado da votação: Sim (07) **Não** (00) **Abstenções** (00) **Ausência** (01)

Ocorrências: Conselheiro Titular Cássio Amaral Matos encontra-se de licença até o dia 04 de agosto de 2023 e seu suplente Conselheiro Dionísio Carlos de Oliveira encontra-se de licença até o dia 27 de maio de 2023.

Condutor dos trabalhos (Presidente): André Nör